



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.044, DE 2 DE MARÇO DE 2.012

“Autoriza o Poder Executivo a criar a Unidade de Ensino Infantil denominada Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Prefeito José Carlos de Arruda e dá outras providências.”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA


Art. 1º. – Fica criada a Unidade de Ensino Infantil denominada – Escola Municipal de Educação Básica - EMEB “Prefeito José Carlos de Arruda”, localizada na Rua Santa Izabel, nº. 228, Bairro Jardim Santa Tereza, Rio Grande da Serra.

Parágrafo Único – A unidade de ensino a que alude o “caput” deste artigo será vinculada à Secretaria de Educação e Cultura.

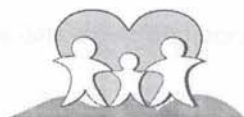
Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 2 de março de 2.012
– 47º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br